

EMENDA

EMENDA ADITIVA nºxxxxxxxxxxxxx ao
Projeto de Lei nº 17/2026 que institui o
novo Plano Diretor do Município de Santo
André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026:

O Artigo 12 do Projeto de Lei nº 17/2026 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIX

Art. 12 (...) (...) XIX – identificar, mapear e reconhecer os territórios tradicionais de matriz africana no território municipal, assegurando sua proteção como patrimônio cultural material e imaterial, com diretrizes específicas de preservação, garantia de permanência, segurança fundiária e prevenção contra remoções, em regime equivalente às áreas de interesse de preservação cultural.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa reconhecer e proteger os territórios tradicionais de matriz africana como parte fundamental do patrimônio cultural e da formação social do Município, em consonância com o princípio da função social da cidade e com a diretriz de preservação do patrimônio cultural já prevista no Plano Diretor .

Ao estabelecer seu mapeamento e proteção territorial, a proposta enfrenta processos históricos de invisibilização, vulnerabilidade fundiária e remoções, garantindo segurança jurídica e respeito à diversidade cultural, religiosa e étnica, além de fortalecer a justiça territorial e o direito à cidade.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 24 de junho de 2026

Ver. Ricardo Alvarez





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370034003200320038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.